



# Prefeitura Municipal de Colina

Rua Antônio Paulo de Miranda, 466 – Fones: (17) 3341-9444 / (17) 3341-9442  
Fax: (17) 3341-9443 - Cx. Postal 41 – CEP: 14770-000 – Colina – Estado de São Paulo  
Site: [www.colina.sp.gov.br](http://www.colina.sp.gov.br) // e-mail: [gabinete@colina.sp.gov.br](mailto:gabinete@colina.sp.gov.br)

CNPJ 45.291.234/0001-73 INSC. ESTADUAL 268.009.510.113

---

## DECRETO Nº 4.956, DE 18 DE MARÇO DE 2.026.

**DISPÕE SOBRE PEDIDO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 525.000,00 PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**VALDEMIR ANTÔNIO MORALLES**, Prefeito do Município de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** os termos da Lei Municipal nº 4.248, de 18 de março de 2.026, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 525.000,00 (quinhentos e vinte e cinco mil reais), em favor da Secretaria Municipal de Educação de Colina e Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, para o exercício de 2026.

### **D E C R E T A**

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 525.000,00 (quinhentos e vinte e cinco mil reais), conforme abaixo descrito:

#### 02-PODER EXECUTIVO

##### 02.26-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

##### 02.26.01- DEPTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

10.365.0006 3.025 – Const., Reforma e Ampl. de Unidade Escolares - Creche

01 – Tesouro

44.90.51.00- Obras e Instalações.....R\$ 395.000,00

Código de Aplicação: 212.0000 – Educação Infantil – Creche

#### 02-PODER EXECUTIVO

##### 02.08-SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

##### 02.08.01- DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS E DEPENDENCIAS

15.452.0004 3.021 – Pavimentação/Recape/Guias e Sarjetas

01 – Tesouro

44.90.51.00- Obras e Instalações.....R\$ 130.000,00

Código de Aplicação: 110.0000 – Geral



# Prefeitura Municipal de Colina

Rua Antônio Paulo de Miranda, 466 – Fones: (17) 3341-9444 / (17) 3341-9442  
Fax: (17) 3341-9443 - Cx. Postal 41 – CEP: 14770-000 – Colina – Estado de São Paulo  
Site: [www.colina.sp.gov.br](http://www.colina.sp.gov.br) // e-mail: [gabinete@colina.sp.gov.br](mailto:gabinete@colina.sp.gov.br)

CNPJ 45.291.234/0001-73 INSC. ESTADUAL 268.009.510.113

---

**Art. 2º** - Para atender à suplementação prevista no artigo anterior, no valor de R\$ 525.000,00 (quinhentos e vinte e cinco mil reais), será anulada a seguinte dotação orçamentária, conforme estabelece a Lei nº 4.320, Artigo 43, § 1º - Inciso III:

02-PODER EXECUTIVO

02.08-SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

02.08.01- DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS E DEPENDENCIAS

15.452.0004 3.004 – Aquisição de Imóveis

01 – Tesouro

44.90.61.00- Aquisição de Imóveis.....R\$ 525.000,00

Código de Aplicação: 110.0232 – Aquisição de Imóveis – Resíduos Sólidos

**Art. 3º** - Fica incluído na Lei Municipal nº 4.131 de 23 de julho de 2025, do Plano Plurianual e na Lei Municipal nº 4.132 de 23 de julho de 2025, das Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Colina, 18 de março de 2.026.

  
VALDEMIR ANTÔNIO MORALES  
**Prefeito Municipal de Colina**

Registrado na Secretaria competente e publicado no Diário Oficial Municipal.

  
RUBENS PEREIRA DA SILVA JÚNIOR  
**Secretário Municipal de Governo**